



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA-SME/2017

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME., NA FORMA ABAIXO:**

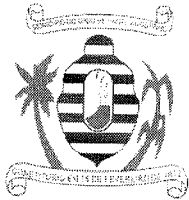
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, nas escolas Professor Antônio Benedito da Rocha, Professora Maria Tamar Leite da Fonseca e Prefeito José Alberto de Lima (CAIC) e Recanto do Adolescente**, referente ao Processo Licitatório n.º 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n.º 015/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 521.764.524-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-430, telefone (81) 8355-8802, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.120.675/0001-20, neste ato legalmente representado por seu administrador, o **Sr. PÉRICLES DE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.779.801-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 030.758.814-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 391/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de abril de 2020, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à supressão excepcional de valor contratual.

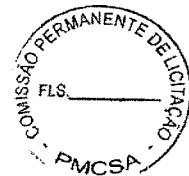
Considerando o Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2017, celebrado em 11 de maio de 2017, encontrando-se com prazo de vigência de 12 (doze) meses contada a partir da assinatura, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontra-se com prazo de vigência até o dia 11 de maio de 2020, no valor inicial e atual de 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Considerando que a **supressão** e de R\$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais), correspondente ao percentual de 55,78 % (cinquenta e cinco vírgula setenta e oito por cento).

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a mais de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se além do limite legal do valor inicialmente contratado, somente podendo nesses casos suprimir mediante acordo entre as partes contratantes conforme o disposto no §2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que anexo a Comunicação supracitada encontra-se uma carta encaminhada para a Empresa Contratada, com a demonstração de sua anuência com a presente supressão de valor contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **CI 391/2020**, e no inciso no §2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Municipal Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a **supressão do valor contratual de 55,78 %** (cinquenta e cinco vírgula setenta e oito por cento), correspondente a **R\$ 60.240,00** (sessenta mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor contratual a ser de **R\$ 47.760,00** (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Educação

*Pericles Mendonça P. da Silva*  
**CONTRATADA: PERICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS**

**FISCAL DO CONTRATO:**

**TESTEMUNHA:**

**CPG (MF):** 092.715.414-56

**TESTEMUNHA:**

**CPF (MF):** 480.022.754-20

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 020/PMCSA-SME/2017, Processo Licitatório n° 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n° 015/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Supressão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Supressão de valor contratual de 55,78% correspondente a R\$ 60.240,00 passando o valor contratual a ser de R\$ 47.760,00. **Empresa:** **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.120.675/0001-20, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430, **Valor Total:** R\$ 47.760,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara  
**Código Identificador:**5B28FFC9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2020. Edição 2630  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>